



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 10/2021

CONSIDERANDO que, os contratos de concessão assinados entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e as empresas prestadoras dos serviços de transmissão e distribuição de energia estabelecem regras claras a respeito de tarifa, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e qualidade dos serviços e do atendimento prestado aos consumidores;

CONSIDERANDO que, a partir de 1º de janeiro de 2015, por determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, os assuntos relacionados à expansão ou manutenção da rede de iluminação pública em sua cidade, como: substituição de lâmpadas queimadas ou defeituosas, globos quebrados, reparos na rede, luz oscilante ou acesa durante o dia devem ser tratados diretamente com a Prefeitura Municipal, em outras palavras, os municípios devem se tornar responsáveis pelo serviço de iluminação pública, ou seja, realizar, entre outras atividades, a operação e a reposição de lâmpadas, de suportes e chaves, além da troca de luminárias, reatores, relés, cabos condutores, braços e materiais de fixação;

CONSIDERANDO que, Iluminação Pública – Ornamental caso precise de manutenção em praças públicas, viadutos ou passarelas, monumentos, túneis, jardins públicos, abrigos de usuários de transportes coletivos, passagens subterrâneas, fachadas, fontes luminosas e obras de artes de valores históricos, culturais ou ambientais. Para estas solicitações, deverá contata exclusivamente a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que, AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, através do PROCESSO No 48500.002383/98-51 CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO No 202/98 - ANEEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE CELEBRAM A UNIÃO E A EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A;

CONSIDERANDO que, este Contrato regula a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica objeto das concessões de que é titular a CONCESSIONÁRIA, outorgadas pelo Decreto de 05 de outubro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 1998, reagrupadas e individualizadas por municípios, discriminadas no Anexo I, em conformidade com a Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 1998;

CONSIDERANDO que, a exploração dos serviços de distribuição de energia elétrica, outorgada pelo Decreto referido nesta cláusula, constitui concessão individualizada para cada uma das áreas reagrupadas e individualizadas por municípios, relacionadas no Anexo I, deste Contrato, para todos os efeitos contratuais e legais e, em especial, para fins de eventual declaração de caducidade, intervenção, encampação, extinção ou transferência da concessão;



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que, o Município de Itaquaquecetuba consta na área reagrupada II dos municípios que compõem a área II de concessão da EBE – Empresa Bandeirante de Energia S.A;

CONSIDERANDO que, atualmente a exploração dos serviços de distribuição de energia elétrica está sendo realizada pela empresa EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a **EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A** e a **ANEEL** (Agência Nacional de Energia Elétrica) no sentido de que informe a esta Casa de Leis as seguintes questões, e que seja enviado ao Excelentíssimo Deputado Estadual Sr. André do Prado e Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba Dr. Eduardo Boigues cópia dessa propositura.

01- A empresa EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A possui contrato de concessão com a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba? Se positivo enviar cópia desse contrato a essa Casa de Leis.

02- Quando a Empresa passou a responsabilidade da Iluminação Pública para prefeitura do Município de Itaquaquecetuba em 01/01/2015

a) Houve um acompanhamento de alguma Comissão de funcionários da Prefeitura Municipal?

b) Houve alguma revisão antes da entrega? Compra de cabeamento? Em que situação estava à iluminação pública estava em pleno funcionamento? Se considerando que está toda sucateada.

03- Se a Empresa tem contrato qual a obrigatoriedade de investimentos no Município?

04- Qual o consumo mensal de energia elétrica deste Município?

05- Quantos postes estão instalados por Rua nesta Cidade? E a rede secundária está em pleno funcionamento?

06- A instalação da rede secundária e de responsabilidade da Prefeitura ou da EDP?

07- Antes de efetuar a instalação de posteamento nas Ruas a EDP realiza comunicação prévia à Prefeitura Municipal, bem como, qual a finalidade?



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

08- Quantos pontos de iluminação, tipo e qual a potência de cada lâmpada estão instalados por Rua neste Município? Qual o consumo mensal de energia elétrica deste Município?

09- Quantos postes estão instalados por Rua nesta Cidade? E a rede secundária está em pleno funcionamento?

JUSTIFICATIVA

A insatisfação dos moradores do Município com o descaso da EDP Bandeirante S.A. tem sido muito grande, são diversas reclamações, desde cidadãos que nos procuram com casos absurdos, em que a conta de energia de um mês para o outro multiplica de valor, e é uma empresa difícil de negociar mesmo na situação difícil que atravessamos devido à pandemia motivada pelo Covid 19, que a empresa não aceita conversar e, enquanto o usuário reclama, cobra multa, juros e até corta sua energia se não fizer o pagamento, mesmo ele tendo razão, árvores colocando em risco a integridade de moradores suprimindo a rede de energia elétrica sem manutenção, iluminação pública desligada motivada por rede sem devida manutenção, esses são alguns dos problemas listados, problemas e caixas de distribuições, postes de madeira desgastados, etc. São justas as reivindicações se considerando que a Empresa lucra no Município e investe muito pouco se considerando a má qualidade dos serviços prestados.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 22 de março de 2021.

Edson de Souza Moura

Vereador

Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa

Vereador

Cesar Diniz de Souza

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

David Ribeiro da Silva

Vereador

Diego Gusmão Silva

Vereador

Edimar Candido de Lima

Vereador

Edivan Olinda de Sousa

Vereador

Elias Rossi

Vereador

Fábio Aparecido Burgue

Vereador

Gilberto Aparecido do Nascimento

Vereador

Gilson Fidelis

Vereador

Luiz Carlos de Paula Coutinho

Vereador

Manoel Missias da Silva

Vereador

Mario Lúcio da Silva

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Ricardo de Brito Ferreira

Vereador

Roque Levi Santos Tavares

Vereador

Rolgaciano Fernandes Almeida

Vereador

Sidney Galvão dos Santos

Vereador

Simone Patricia Soares

Vereadora